

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo/incerto, a tempo integral ou parcial, de técnicos especialmente habilitados no âmbito das atividades de enriquecimento curricular (AEC), atividades de apoio educativo, de apoio à família e de atividades técnicas especializadas, REF. c): Laboratório da Criatividade - Proc.18/2023

ATA N.º 4

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo/incerto, a tempo integral ou parcial, de técnicos especialmente habilitados no âmbito das atividades de enriquecimento curricular (AEC), constituído por Erika Karina dos Santos Rocha, na qualidade Presidente de Júri, pela 2ª Vogal efetiva Joana Isabel Freitas Leite Domingues Souto, e pela 1ª Vogal suplente Carla Sofia Barbosa Soares Martins.

Dando início à reunião, o júri constatou em momento posterior à divulgação da ata de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as a existência de candidatos/as que apesar de terem sido considerados/as admitidos/as, não reúnem um dos requisitos gerais para admissão, conforme o descrito no mapa abaixo:

NOME	MOTIVO DA EXCLUSÃO
Ana Beatriz Sousa Teixeira	Excluída por falta de documentos exigidos
Ana Filipa dos Santos Melo	Excluída por apresentar o Curriculum Vitae em inglês
Débora de Oliveira Martins Peixoto	Excluída por não ter a habilitação exigida
Guilhermina Rute Gomes Janeiro	Excluída por não ter a habilitação exigida
Helena Isabel Vitorino Lopes Jarnalo	Excluída por não ter a habilitação exigida
Nuno Filipe Simões Vaz	Excluída por não ter a habilitação exigida
Susana Sofia Costa da Silva	Excluída por falta de comprovativo de HL

Ora, os/as referidos/as candidatos/as, durante o prazo de formalização das candidaturas não apresentam os documentos exigidos e identificados no Aviso de Abertura do procedimento concursal PROC. n.º 18/2023, fundamento pelo qual o júri, deliberou por unanimidade proceder à exclusão dos/as mesmos/as. aplicando-lhes o prazo de audiência prévia.

Os/as candidatos/as excluídos/as são notificados/as de acordo com o disposto no art.º 6º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro e art.º 122 do Código do Procedimento Administrativo, para, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis dizerem, querendo, por escrito, o que lhe oferecer sobre a intenção de exclusão.

Caso pretendam apresentar reclamação, os/as candidatos/as devem obrigatoriamente utilizar o formulário tipo (Exercício do direito de participação de interessados) disponível na página eletrónica www.cm-gaia.pt - Informação - documentos municipais - requerimentos (nº 544), podendo ser entregue pessoalmente no Edifício Praça, Atendimento Municipal, ou através de correio registado com aviso de receção, endereçado ao Atendimento Municipal da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Rua 20 de junho, 4430-256 Vila Nova de Gaia.

E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este procedimento concursal, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O júri,

Erika Rocha

Erika Karina dos Santos Rocha

Joana Souto

Joana Isabel Freitas Leite Domingues Souto

Carla Sofia Barbosa Soares Martins

Carla Sofia Barbosa Soares Martins